

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de prestação de serviços de sistema especializado na modalidade de licenciamento de Software como serviço (SaaS), contemplando a integração de dados, customização, manutenção e suporte para aplicações de due diligence e background check de pessoas físicas e jurídicas com base em informações constantes de bancos de dados públicos, privados e/ou pagos para apoiar a análise de integridade de agentes econômicos e parceiros realizada pela Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro – CEDAE, de acordo com as especificações do objeto e do serviços (itens 3 e 4), constantes dos quadros de detalhamento a ser executado.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de terceiros, tais como fornecedores, distribuidores, prestadores de serviços, representantes comerciais, consultores, despachantes, entre outros, é parte da rotina da CEDAE. O relacionamento com esses terceiros pode trazer diversos riscos à Companhia, principalmente riscos de responsabilização civil por danos. Assim, o mapeamento dos riscos da contratação e a realização da due diligence de integridade\* são primordiais para prevenir a possibilidade de responsabilização objetiva por atos lesivos contra a Administração Pública. A realização de diligências apropriadas para mitigação dos riscos de fraude e corrupção inerentes aos relacionamentos com terceiros precisa ser viabilizada com a contratação de um sistema de aplicações de due diligence e background check através de portfólio de dados que possam ser customizados pela Companhia para a emissão de relatórios.

2.2 O objeto do presente Termo de Referência encontra-se dentro da classificação de serviços comuns, em razão de suas características, quantidades e qualidades serem passíveis de especificações usuais no mercado, em todo o país.

\*Due diligence de integridade - Diligência prévia, do inglês, due diligence, refere-se ao procedimento que visa conhecer e avaliar os riscos de integridade aos quais uma empresa pode



estar exposta nos seus relacionamentos comerciais, com base na avaliação do perfil, do histórico, da reputação e das práticas de combate à corrupção dos seus fornecedores.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	NOMENCLATURA	UNID.	QUANT
01	SISTEMA ESPECIALIZADO EM APLICAÇÕES DE DUE DILIGENCE E BACKGROUND CHECK, NA MODALIDADE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE - QUANTIDADE DE LICENÇAS DE USO	UN	6
02	QUANTIDADE DE RELATÓRIOS MENSAIS	LOTE	300
03	TREINAMENTO	HORAS	48
04	SUPORTE TÉCNICO	MÊS	24

### ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01	2111050024	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (SaaS)	UN	06
02	2110010070	TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	HORAS	48

03	2110010004	SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E BANCO DE DADOS	MESES	24
----	------------	---	-------	----

3.1 A solução tecnológica deverá ser disponibilizada no modelo Software como Serviço (SaaS), ou seja, pronta para utilização pela Cedae, sendo transparentes para o Contratante toda e qualquer questão tecnológica ou de infraestrutura relacionada à efetiva disponibilização da ferramenta, que será acessada via Internet (em nuvem).

3.1.1 O serviço a ser prestado consiste no fornecimento instantâneo, online e automático de informações, obtidas mediante o acesso da CEDAE à plataforma web interativa sobre pessoas físicas e pessoas jurídicas, visando subsidiar a tomada de decisões de âmbito administrativo interno no que tange à avaliação de riscos de integridade, em situações de (i) desenvolvimento de novos negócios e novos parceiros, (ii) movimentações societárias, tais como indicações de administradores e/ou conselheiros; (iii) indicações em cargos comissionados; (iv) participação em licitações, (v) contratação de fornecedores, (iv) doações de qualquer espécie, (vii) convênios, bem como quaisquer outras relações contratuais a serem firmadas.

3.2 O serviço envolve a pesquisa, captura, extração e agrupamento de informações atualizadas referentes a entidades – pessoas físicas e jurídicas -, por meio de pesquisas automáticas em websites que disponibilizam conteúdo público e/ou privado na rede mundial de computadores via Internet, utilizando-se de modernas técnicas de recuperação e mineração de dados.

3.3 O serviço objetiva a produção automática de arquivos eletrônicos digitais estruturados, contendo informações extraídas da Internet, relacionadas a uma lista de entidades fornecida pela CEDAE por meio de consulta a fontes de dados públicos, privados e pagos.

3.4 As informações que constam nos arquivos eletrônicos digitais devem ser obtidas a partir das seguintes fontes:

3.4.1 Fontes públicas: Dados estruturados extraídos de fontes públicas de informações disponíveis na web, bem como informações não estruturadas (textos-livres) constituídas por dados diversos, fatos e eventos relacionados às entidades em questão, extraídos de documentos disponíveis na web, acessados por intermédio de serviços públicos como, por exemplo, engenhos de busca (Google, Yahoo, entre outros), e notícias veiculadas em diversos jornais e periódicos nacionais e internacionais publicamente acessíveis.

3.4.2 Fontes Privadas: Dados estruturados extraídos de fontes privadas de informações acessadas via Internet.

3.4.3 Fontes Pagas: Informações estruturadas obtidas pela CONTRATADA junto aos

parceiros de negócio, constituídas principalmente por dados cadastrais privados, acessadas via Internet por meio de serviços integrados.

3.4.4 O serviço deve, minimamente, fornecer as seguintes informações:

3.4.4.1 Falência: Saber se alguma vez houve pedido de falência;

3.4.4.2 Dados Cadastro: Levantamento cadastral;

3.4.4.3 Quadro societário: Levantamento de informações sobre sócios e administradores;

3.4.4.4 Mudanças no quadro societário;

3.4.4.5 Processos nos diários oficiais do poder judiciário;

3.4.4.6 Entidades relacionadas;

3.4.4.7 Endereços;

3.4.4.8 Parentescos;

3.4.4.9 Pessoas politicamente expostas;

3.3.4.10 Instant OFAC;

3.3.4.11 Trabalho Escravo;

3.3.4.12 COAF;

3.3.4.13 Certificados e regularidade;

3.3.4.14 Mídia e Internet; e

3.3.4.15 Notícias de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro e crimes.

3.4.5 Quadro de detalhamento das informações disponibilizadas nos relatórios gerados pelo sistema especializado em aplicações de Due diligence e Background check.

Pessoa Jurídica		
Cadastro e Contrato	Dados Cadastrais	CNPJ, Razão Social, Nome Fantasia, Natureza Jurídica, Classificação da Natureza Jurídica, Setor, Ramo de Atividade, Situação Cadastral, Data Situação Cadastral, Matriz, Data Abertura e Número de Filiais Ativas, Histórico Empresarial.

	Localização e Contrato	Logradouro, Número, Complemento, Bairro, CEP, Município, UF, Precisão, Telefones.
	Empresa matriz	CNPJ, Razão Social, Situação Cadastral, Data Abertura, Município, UF.
	Empresas filiais	CNPJ, Razão Social, Situação Cadastral, Data Abertura, Município, UF.
Sócios	Informações dos sócios	CPF/CNPJ do Sócio, Nome/Razão Social do Sócio, Qualificação, Participação Societária, Registro de Óbito, identificado como PEP e Comparação Societária.
	Beneficiário final	Nome e CPF do Beneficiário Final.
	Empresas coligadas	CNPJ Coligada, Razão Social, Data Abertura, Município, UF, CNAE Principal.
Certidões	Certidões negativas (IBAMA, FGTS, Trabalhista, Criminal, Receita Federal, Falência ou Recuperação Judicial)	Órgão emissor, Situação, Emissão, Número Certificação, Validade
	TCU	Certidão Negativa de Contas Julgada Irregulares, Certidão Negativa de Inidôneos e Certidão negativa de processos.
	Licenças ambientais	Tipo de Licença, Situação da Licença, Data de Atualização, Data de Emissão, Código de Tipologia, Tipologia, Município, Empreendimento, UF Empreendimento.
Processos judiciais e extrajudiciais	Totalizadores de processos judiciais e extrajudiciais, (sem limite de quantidade de ocorrências)	Total e dados dos Processos junto às instâncias Judiciais e junto ao TCU e à Comissão de Valores Mobiliários – CVM
	Empresas Inidôneas e	Cadastro CEIS, CNPJ CEIS, Tipo de Sanção, Data de Início da Sanção, Data de Fim da



Riscos	suspensas	Sanção.
	Empresas punidas	CNEP
	Entidades privadas sem fins lucrativos impedidas	Cadastro CEPIM, CNPJ CEPIM, Convênio, Órgão Concedente, Motivo.
Informações cadastrais	Informações pessoais	Nome, CPF, Situação Insc. CPF, Idade, Data nascimento, Indício de falecimento, Sexo, Nome e CPF dos pais.
	Localização e contato	Logradouro, Número, Complemento, CEP, Bairro, Município, UF, Telefones.
	Outros endereços	Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, UF, CEP.
Certidões	Certidões negativas Certidões negativas (IBAMA, FGTS, Trabalhista, Criminal, Receita Federal)	Órgão emissor, Situação, Emissão, Número Certificação, Validade.
	TCU	Certidão Negativa de Contas Julgada Irregulares, Certidão Negativa Julgada Irregulares para Fins Eleitorais, Certidão Negativa de Inabilitados, Certidão Negativa de Inidôneos e Certidão negativa de processos.
Renda/Atividade econômica	Informações profissionais de servidores públicos	Órgão público e função.
	IRPF	Possui declaração de IRPF
Ativos	Empresas com participação societária	Quantidade de empresas com participação, CNPJ, Razão Social, Data Abertura, Município, UF, Situação, Qualificação, Participação.

	Informações de empresas com participação societária	CNPJ Razão Social, Ramo de Atividade, Participação dos Sócios, Consulta ao CEIS, Consulta ao CNEP.
Processos judiciais e extrajudiciais	Totalizadores de processos judiciais e extrajudiciais, (sem limite de quantidade de ocorrências)	Total e dados de Processos junto às instâncias Judiciais e junto ao TCU e à Comissão de Valores Mobiliários, CVM.
<b>Pessoa Física</b>		
Informações cadastrais	Informações pessoais	Nome, CPF, Situação Insc. CPF, Idade, Data nascimento, Indício de falecimento, Sexo, Nome e CPF dos pais.
	Localização e contato	Logradouro, Número, Complemento, CEP, Bairro, Município, UF, Telefones.
	Outros endereços	Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, UF, CEP.
Certidões	Certidões negativas Certidões negativas (IBAMA, FGTS, Trabalhista, Criminal, Receita Federal)	Órgão emissor, Situação, Emissão, Número Certificação, Validade.
	TCU	Certidão Negativa de Contas Julgada Irregulares, Certidão Negativa Julgada Irregulares para Fins Eleitorais, Certidão Negativa de Inabilitados, Certidão Negativa de Inidôneos e Certidão negativa de processos.
Renda Atividade econômica	Informações profissionais de servidores públicos	Órgão público e função.

	IRPF	Possui declaração de IRPF
Ativos	Empresas com participação societária	Quantidade de empresas com participação, CNPJ, Razão Social, Data Abertura, Município, UF, Situação, Qualificação, Participação.
	Informações de empresas com participação societária	CNPJ Razão Social, Ramo de Atividade, Participação dos Sócios, Consulta ao CEIS, Consulta ao CNEP.
Processos judiciais e extrajudiciais	Totalizadores de processos judiciais e extrajudiciais, (sem limite de quantidade de ocorrências)	Total e dados de Processos junto às instâncias Judiciais e junto ao TCU e à Comissão de Valores Mobiliários, CVM.

3.4.6 A análise dessas informações deve considerar, minimamente, as seguintes bases de dados externas:

	Nome da base de dados externa	Endereço virtual (site)
	Jus Brasil	<a href="http://www.jusbrasil.com.br">www.jusbrasil.com.br</a>
	Superior Tribunal de Justiça	<a href="http://www.stj.gov.br">www.stj.gov.br</a>
	Superior Tribunal Militar	<a href="http://www.stm.gov.br">www.stm.gov.br</a>
	Supremo Tribunal Federal	<a href="http://www.stf.gov.br">www.stf.gov.br</a>
	Justiça Federal	<a href="http://www.jf.gov.br">www.jf.gov.br</a>
	Tribunal Superior do Trabalho	<a href="http://www.tst.gov.br">www.tst.gov.br</a>

	Tribunal Superior Eleitoral	<a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a>
	Tribunal Regional Eleitoral	Estados da Federação
	Tribunais Estaduais	Sites de todos os TJ, TRF e TRT
Governo	Secretaria de Defesa Econômica	<a href="http://www.mj.gov.br">www.mj.gov.br</a>
	Câmara Legislativa	<a href="http://www.camara.gov.br">www.camara.gov.br</a>
	Senado Federal	<a href="http://www.senado.gov.br">www.senado.gov.br</a>
	Transparência Brasil	<a href="http://www.portaltransparencia.gov.br">www.portaltransparencia.gov.br</a>
	Ministério Público Federal	<a href="http://www.mpf.mp.br">www.mpf.mp.br</a>
	Partidos Político	Diretórios Municipal, Estadual e Nacional
	Tribunal de Contas da União	Secretaria de Defesa Econômica <a href="https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/">https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/</a>
	Conselho Nacional de Justiça	<a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form">http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form</a>
Regulatório Econômico	FGTS	<a href="https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp">https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp</a>
	Receita Federal do Brasil	<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
	Banco Central	<a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/</a>
	Cons. Adm. da Defesa Econômica	<a href="http://www.cade.gov.br">www.cade.gov.br</a>
	Comissão de Valores Mobiliários	<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>
	COMPROT – SEAE	<a href="http://comprot.fazenda.gov.br/e-gov/default.asp">http://comprot.fazenda.gov.br/e-gov/default.asp</a>

	CADIN Estadual SP	<a href="http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/CadinPubConsulta.aspx">http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/CadinPubConsulta.aspx</a>
Mídia Nacional	Exame	<a href="http://portalexame.abril.com.br">portalexame.abril.com.br</a>
	Veja	<a href="http://vejaonline.abril.com.br">vejaonline.abril.com.br</a>
	Diário do Comércio	<a href="http://www.diariodocomercio.com.br">www.diariodocomercio.com.br</a>
	Estadão	<a href="http://www.estadao.com.br">www.estadao.com.br</a>
	Folha	<a href="http://www.folha.uol.com.br">www.folha.uol.com.br</a>
	ISTOÉ	<a href="http://www.istoe.com.br">www.istoe.com.br</a>
	Valor Econômico	<a href="http://www.valor.com.br">www.valor.com.br</a>

3.4.7 A ferramenta deverá ter recursos de pesquisas simples e avançada que atendam, no mínimo aos seguintes critérios:

3.4.7.1 Possibilidade de Upload de listas de CPFs, CNPJS, Nomes ou Razões Sociais;

3.4.7.2 Possibilidade de refinamento de Upload por pesquisa, através de filtros, correlacionando entidades com critérios de riscos definidos pela Cedae, havendo apontamento direto dos resultados positivos.

### 3.5 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.5.1 A utilização do sistema deverá considerar até 06 (seis) usuários concorrentes e emissão de até 300 (trezentos) relatórios mensais.

3.5.2 O serviço a ser prestado por sistema especializado de due diligence e de background check deverá fornecer produção automática de arquivos eletrônicos digitais estruturados, por meio de um ambiente interativo e online, de consulta atualizada a fontes de dados públicas, privadas e pagas.

3.5.3 A plataforma deverá possibilitar, a qualquer tempo, a consulta dos arquivos eletrônicos digitais. Deverá constar o formato dos arquivos que serão gerados (PDF, DOC ou XLS) ou se a consulta será feita diretamente no browser como página web.

3.5.4 A plataforma deverá possibilitar a guarda dos arquivos eletrônicos digitais gerados para consulta posterior.

3.5.5 O site provedor do serviço deverá ser classificado dentro do conteúdo permitido para acesso dentro da CEDAE. Além da classificação do conteúdo, o serviço de proxy também realiza o controle baseado na boa classificação do site, sendo necessário o provedor do serviço estar sempre com boa classificação para seus serviços web.

3.5.6 A solução deverá ser compatível com sistema operacional Windows 10 ou superior (32/64 bits), e deverá funcionar perfeitamente sem a necessidade de que o usuário possua perfil de administrador em sua estação de trabalho.

3.5.7 A plataforma deve ser compatível com os principais navegadores (Browsers) do mercado, como: Internet Explorer, Microsoft Edge (Navegador que deverá substituir o Internet Explorer), Google Chrome e Mozilla Firefox.

### 3.6 CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.6.1 Relatório de monitoramento:

3.6.1.1 O serviço deverá fornecer um relatório mensal para fins de monitoramento de pessoas físicas (CPF) e de pessoas jurídicas (CNPJ) personalizadas pelos usuários.

3.6.1.2 O relatório deverá fornecer as buscas detalhadas a seguir e contidas neste Termo de Referência:

- Processos judiciais e extrajudiciais;
- CEIS e CNEP;

3.6.1.3 O relatório deverá ser enviado para o endereço eletrônico (e-mail) a ser cadastrado por usuário;

3.6.2 Os serviços suportados por plataforma web deverão ser hospedados em infraestrutura alheia à CEDAE, mantida pela CONTRATADA sob sua responsabilidade;

3.6.3 Os usuários devem ser credenciados pela CEDAE por meio de logins e senhas individuais (usuários). O sistema deve prover uma interface para cadastramento dos usuários do sistema, a ser utilizada por colaboradores da CEDAE. Aos usuários do sistema, ele deverá prover uma forma de alteração de senha pelos próprios usuários (autoatendimento), de forma que as senhas sejam de conhecimento apenas deles. Outras formas de gerenciamento de senhas poderão ser aceitas desde que garantam a confidencialidade das senhas dos usuários;

3.6.4 Todos os manuais e suporte necessários para o perfeito uso do serviço deverão ser disponibilizados aos usuários;

3.6.5 A política de senhas deve ser configurável de acordo com os parâmetros da CEDAE. O

sistema deve utilizar uma política de senha que atenda: o mínimo de seis (6) caracteres combinados a partir de, no mínimo, três (3) padrões dentre os quatro (4) seguintes: letras maiúsculas, letras minúsculas, números e símbolos.

3.6.6 O serviço deve possibilitar a auditoria dos acessos, com identificação dos usuários, data, hora e ações executadas;

3.6.7 Os serviços deverão utilizar criptografia de dados na comunicação estabelecida entre as estações da CEDAE e os servidores da CONTRATADA, por meio de certificados válidos gerados por autoridade certificadora publicamente reconhecida e distribuída pelo navegador Google Chrome, Internet Explorer 11 ou superior;

3.6.8 A CONTRATADA será responsável por efetuar cópias de segurança de todos os dados para efeito de garantia de continuidade da operação, durante todo o período do Contrato;

3.6.9 A CONTRATADA só poderá efetuar paradas no ambiente programadas com antecedência mínima de 48 horas;

3.6.10 A CONTRATADA deve possuir canal de contato próprio e gratuito, podendo ser sistema informatizado web ou e-mail para registro e controle de chamados de suporte dos serviços que permita à CEDAE solicitar atendimento em horário comercial e consultar o andamento de chamados, com o devido credenciamento, fornecido pela CONTRATADA.

3.6.11 A CONTRATADA deverá indicar telefone e demais informações para contato com a equipe técnica da solução ofertada em caso de necessidade de dirimir questões técnicas e operacionais;

3.6.12 Para fins de abertura de chamado técnico, considerar-se-á o seguinte:

- a) Abertura de chamado: comunicação do incidente/problema pela CONTRATADA;
- b) Encerramento do chamado: confirmação pelo usuário da efetiva funcionalidade do serviço disponível para uso.

3.6.13 O atendimento inicial, a partir da abertura de chamado, não poderá ser superior a:

- a) 02 (duas) horas corridas, para chamados URGENTES;
- b) 04 (quatro) horas corridas, para chamados NÃO URGENTES.

3.6.14 A solução de incidente pela CONTRATADA, a partir da abertura de chamado, não poderá ser superior a:

- a) 24 (vinte e quatro) horas corridas, para chamados URGENTES;
- b) 48 (quarenta e oito) horas corridas, para chamados NÃO URGENTES.

3.6.15 O serviço deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, exceto quando há manutenções programadas que devem ser comunicadas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

3.6.16 Deve ser previsto treinamento online e/ou presencial. Para o caso de treinamento presencial, deverá ser prevista a realização do treinamento nas dependências da CEDAE.

3.6.17 Os 6 (seis) usuários devem ser treinados, sendo considerado suficiente 8 (oito) horas de treinamento para cada usuário, totalizando 48 horas.

3.6.18 A apuração do serviço se fará mensalmente pela CONTRATADA, por meio da apresentação de um Relatório Mensal a ser entregue à CEDAE para fins de demonstração dos serviços prestados no referido mês.

3.6.19 O número mínimo de bases a serem consultadas é de 30 (trinta), com exceção da mídia nacional.

3.6.20 A CONTRATADA deve prever a customização das fontes por consulta, sem custo para a CEDAE.

3.6.21 A necessidade de customização será apresentada à contratada através do sistema de abertura de chamado.

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

**Menor Preço.**

#### 5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

5.1  SERVIÇO:

5.1.2  de natureza contínua ou  de escopo;

5.1.3  com mão de obra alocada ou  sem mão de obra alocada;

5.1.4  regime de execução por preço unitário;  Regime de execução por preço global; ou  Regime de execução por tarefa.

5.2  AQUISIÇÃO:

5.2.1  forma de fornecimento integral;  forma de fornecimento parcelada; ou  forma de fornecimento contínua.

#### 6. PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) anos contados a partir do dia seguinte da autorização expressa expedida pela CEDAE (Ordem de Início), podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 05(cinco) anos.

## **7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

7.1 Na modalidade de licenciamento SaaS (Software as a Service), a ferramenta não utiliza a infraestrutura da Companhia.

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

8.1 Conforme estabelecido no Edital de Licitação - Ordem de Serviço “E” nº 14.693 de 23 de maio de 2017.

## **9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SERVIÇO**

9.1 Não se aplica.

## **10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a. A NF fatura deverá ser enviada até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço com a devida documentação.
- b. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela executada.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 ver item 12 – Prova de Conceito

## **12. PROVA DE CONCEITO**

12.1 O arrematante somente será Declarado Vencedor após a aprovação na Prova de Conceito.

12.2 Após aprovação dos documentos de habilitação, a Prova de Conceito será realizada pela Gerência do Compliance, a fim de comprovar suas funcionalidades.

12.3 Para tanto, o arrematante deverá:

12.3.1 Disponibilizar o acesso à plataforma para análise técnica, à **CEDAE**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, sob pena de desclassificação superveniente.

12.3.1.1 A Prova de Conceito será realizada no período compreendido entre 09h e 18h, e deverá ser agendada juntamente com a Gerência do Compliance após notificação do pregoeiro, por e-mail.

12.3.1.2 Por ocasião da apresentação do objeto proposto, a **CEDAE** emitirá relatório contendo data, hora, o(s) nome(s) do(s) representante(s) do arrematante e do(s) responsável(is) pelo acompanhamento da apresentação, por parte da **CEDAE**.

12.3.1.3 Disponibilizar à **CEDAE** acesso pleno à plataforma, sob pena de desclassificação superveniente.

12.3.2 Instalar, sob sua responsabilidade, toda a estrutura necessária à análise técnica do objeto proposto, sem ônus à **CEDAE**.

12.3.3 Prestar todo o apoio à **CEDAE** durante a realização da prova de conceito, e prestar os esclarecimentos solicitados, por escrito, até o segundo dia útil após a solicitação formal da **CEDAE**, sob pena de desclassificação superveniente.

12.3.4 Arcar com todos os custos inerentes à implementação provisória do objeto proposto, incluindo os relativos a licenças de software, equipamentos, equipe técnica, alimentação, hospedagem, transporte, dentre outros, com exceção de eventuais custos envolvendo profissionais da **CEDAE**.

12.4 À **CEDAE**, por sua vez, caberá:

12.4.1 Testar as funcionalidades do objeto proposto, com base nos requisitos mínimos especificados no Checklist apresentado a seguir.

12.4.2 Solicitar, a seu critério, esclarecimentos por escrito a fim de sanar dúvidas e subsidiar a análise técnica dos itens que compõem o objeto proposto.

12.4.3 Consultar e visitar, a seu critério, as dependências do Proponente, bem como empresa(s) onde o Proponente tenha implementado o objeto proposto, para comprovação do atendimento aos requisitos do Checklist.

12.4.4 Concluídos todos os testes e avaliações, emitir parecer sobre o atendimento aos requisitos da Prova de Conceito.

12.4.5 Atendidos os requisitos da Prova de Conceito, o arrematante terá confirmada a classificação de sua proposta e, ato contínuo, será declarado vencedor.

12.4.6 Não atendidos os requisitos da prova de conceito, o arrematante será desclassificado de forma superveniente. Nesse caso, será analisada a documentação de habilitação do Proponente subsequentemente classificado e, sendo este habilitado, será convocado para a realização da Prova de Conceito.

12.5 A Prova de Conceito será realizada, verificando-se os requisitos do Checklist apresentado a seguir:

### **CHECKLIST VERIFICAÇÃO**

#### **CARACTERÍSTICAS ATENDE NÃO ATENDE**

A plataforma deve possuir no portfólio de consultas disponíveis, as fontes constantes no quadro de detalhamento 4.4.5.

A plataforma deve possuir interface gráfica de relacionamentos entre pessoas, empresas e correlacionados (pesquisa no formato de árvore de relações).

A plataforma deve possibilitar consultas por lote de dados referentes a pessoas físicas e jurídicas, com informações de participações societárias.

12.5.1 A análise das características constantes do *Checklist* deve ser realizada por meio de emissão de relatório (dossiê) de pesquisa, captura, extração e agrupamento de informações referentes a um CNPJ e um CPF, pesquisa do mesmo CPF e CNPJ na interface gráfica de relacionamentos e a realização de consulta em lote, sendo que todos os CPF e CNPJ serão fornecidos pela CEDAE.

12.5.2 Os relatórios oriundos da simulação descrita no item anterior devem permitir consulta em tela, geração de arquivos em formato, tais como TXT, XML ou XLS, etc.

12.5.3 Os Proponentes deverão se portar com urbanidade quando dentro das dependências da **CEDAE**, sendo a eles vedado fotografar, filmar ou gravar áudio durante os procedimentos relativos à Prova de Conceito.

12.5.4 A **CEDAE** reserva-se o direito de convidar qualquer Proponente que venha a tumultuar o bom andamento dos trabalhos, a retirar-se de suas dependências, fazendo constar no relatório relativo à Prova de Conceito, o motivo para a adoção de tal medida.

### **13. VISITA TÉCNICA**

13.1 Não se aplica.

### **14. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO**

#### 14.1. ANÁLISE DE DESEMPENHO DO SERVIÇO (RELATÓRIOS):

14.1.1. A execução dos serviços será gerenciada pela CONTRATADA, que fará o acompanhamento da qualidade e dos níveis de serviço alcançados com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções de rumo. Quaisquer problemas que venham a comprometer o bom andamento dos serviços ou o alcance dos níveis de serviço acordados devem ser imediatamente comunicados à CEDAE, que colabora com a CONTRATADA na busca da melhor solução para o problema.

#### 14.2. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

##### 14.2.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.2.1.2. O Fiscal do Contrato designado pela CEDAE acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto à CONTRATADA.

14.2.1.3. Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificará a CONTRATADA para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos.

14.2.1.4. A notificação quanto à existência de irregularidades na execução do contrato poderá ser verbal ou por escrito, a depender da gravidade da situação ou da reincidência do fato.

14.2.1.5. Constatando irregularidade passível de notificação por escrito, o Fiscal do Contrato notificará a contratada, relatando a ocorrência, seu grau de pontuação, o dia e a hora do acontecido.

14.2.1.6. A CONTRATADA, deverá apor o seu “visto” no documento, que ficará sob a guarda do Fiscal do Contrato.

14.2.1.7. O direito ao contraditório e ampla defesa será concedido à CONTRATADA através do registro pela CONTRATADA, na própria notificação.

14.2.1.8. A CONTRATADA poderá apresentar justificativas para a prestação do serviço em menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo Fiscal do Contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao seu controle.

14.2.1.9. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da irregularidade, pelo Fiscal do Contrato.

14.2.1.10. Em até cinco dias úteis anteriores à apresentação da fatura mensal para atesto e pagamento, o Fiscal do Contrato informará à CONTRATADA o resultado da avaliação mensal do serviço.

14.2.1.11. A CONTRATADA, de posse das informações repassadas pelo Fiscal do Contrato, emitirá fatura mensal relativa aos serviços prestados, abatendo do valor devido pela CEDAE os descontos relativos à aplicação do Acordo de Nível de Serviços.

14.2.1.12. O Fiscal do Contrato, ao receber da CONTRATADA as faturas mensais para atesto, somente o fará quando verificada a dedução dos descontos acima mencionados.

14.2.1.13. Verificada a regularidade da fatura, o Fiscal do Contrato juntará a estes os termos de notificação produzidos no período, e os encaminhará para pagamento.

### 14.3. INDICADORES DO NÍVEL DO SERVIÇO PRESTADO

14.3.1. TODOS OS CRITÉRIOS NÃO ATENDIDO SERÃO PENALIZADOS CONFORME TABELA ABAIXO:

<b>Tabela de Qualidade dos Produtos Entregues</b>		
<b>ID Critério</b>	<b>Descrição do Critério de Qualidade dos Serviços Consumidos por Tarefa</b>	<b>Penalidade</b>
1	Entregue fora do prazo.	0.03
2	Documentação não entregue ou sem conformidade.	0.03
3	Falhas na configuração, integração ou migração	0.03
4	Requisitos não atendidos	0.03
5	Tempo de correção de erros superior a 3 (três) dias corridos	0.03
6	Situação emergencial ou problema crítico que cause a indisponibilidade do sistema	0.03
<b>TOTAL</b>		<b>0.18</b>

14.3.2. As requisições que foram penalizadas em 0.18, penalidade total da Tabela de Qualidade dos Produtos Entregues, não serão remuneradas, ficando a CONTRATADA obrigada a refazer o serviço, sem ônus para CEDAE.

14.3.3. Uma vez corrigidas as requisições que penalizadas conforme a cláusula anterior, as mesmas retornarão ao processo de avaliação de Qualidade dos Produtos Entregues.

14.3.4.A CEDAE poderá a seu critério não aplicar o Fator de Qualidade dos Produtos para Medição em situações emergenciais que demandem atendimento em situações críticas de sistemas.

14.3.5 Quanto aos critérios de disponibilização do sistema, serão adotados os seguintes procedimentos:

14.3.5.1. O sistema deverá apresentar uma disponibilidade de 99,00% do tempo de operação.

14.3.5.2. Critérios e prazos para atendimento e soluções de problemas técnicos do sistema

14.3.5.3. Tempo para restabelecimento do sistema

$$= \frac{\text{Tempo total previsto restabelecimento do sistema ou recurso em minutos}}{\text{Tempo total para restabelecimento do sistema em minutos}} * 100$$

14.3.5.4. Tempo para solução definitiva do problema.

$$= \frac{\text{Tempo total previsto para solução definitiva do problema em dias}}{\text{Tempo total para solução definitiva do problema em dias}} * 100$$

#### 14.4. CRITÉRIO DE PENALIZAÇÃO POR NÃO ATENDIMENTO

14.4.1. Os serviços de suporte técnico e de atualização de versões deverão atender aos níveis de serviço estabelecidos para a solução de problemas reportados pela CEDAE. Os problemas serão categorizados por nível de prioridade, impacto na condição operacional da solução e expectativa de prazo máximo de atendimento, conforme quadro abaixo:

PRIORIDADE	DESCRIÇÃO	PRAZO PARA INÍCIO DE ATENDIMENTO	PRAZO PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA
Urgente	Problema grave, prejudicando o funcionamento do <i>software</i> em ambiente de produção	Até 2 horas após abertura do chamado.	Até 24 horas após abertura do chamado.
Não Urgente	Problema que não afeta o funcionamento do <i>software</i> em ambiente de produção ou problema inerente aos demais ambientes.	Até 4 horas após abertura do chamado	Até 48 horas após abertura do chamado.

14.4.2. Os chamados deverão ser registrados em sistema provido pela contratada. Os requisitos para atendimento de cada tipo de chamado, assim como eventuais sanções por descumprimento estão detalhadas adiante;

14.4.3. O registro de chamados de suporte técnico ocorrerá durante o horário de funcionamento da CEDAE (08:00 horas às 17:00 horas), horário de Brasília, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados;

14.4.4. Os prazos para início de atendimento e para solução do problema serão contados em horas corridas a partir do registro do chamado de suporte técnico. No caso de reclassificação do nível de prioridade, os prazos serão iniciados a contar da data do evento da reclassificação.

#### 14.5. CHAMADOS DE PRIORIDADE URGENTE

14.5.1. O atendimento a chamado de prioridade urgente deverá se iniciar em, no máximo, duas horas após a abertura e deverá contar com esforço concentrado da contratada com vistas a aplicar as soluções necessárias no menor prazo possível. Caso o início do atendimento remoto não ocorra no prazo estabelecido, o pagamento à contratada estará sujeito à aplicação de desconto no valor de 2% sobre o valor total da fatura do serviço prestado no mês. Esse desconto será devido por chamado que descumprir a condição, até o limite de cinco chamados por período;

14.5.2. Caso o chamado não seja resolvido remotamente no prazo estipulado, a contratada deverá atender ao chamado de forma presencial, nas instalações da contratante, no prazo máximo de 4 horas corridas, contados do término do prazo para solução do problema. O atendimento neste último prazo não afasta a aplicação do desconto por descumprimento do nível mínimo de serviço contratado. Caso o prazo estabelecido para atendimento presencial também seja descumprido, poderá ser aplicado desconto adicional de 5% sobre o valor total da fatura do serviço prestado no mês, até o limite de cinco chamados por período;

14.5.3. O atendimento de chamados com essa prioridade não poderá ser interrompido até o completo restabelecimento do serviço envolvido, mesmo que se estenda para períodos noturnos e dias não úteis, salvo mediante autorização da contratante. A interrupção sem prévia autorização ensejará aplicação de desconto no valor de 5% sobre o valor total da fatura do serviço prestado no mês, até o limite de cinco chamados por período.

#### 14.6. CHAMADOS DE PRIORIDADE NÃO URGENTE

14.6.1. O atendimento a chamado de prioridade não urgente deverá se iniciar em, no máximo, quatro horas após a abertura e deverá contar com esforço concentrado com vistas a aplicar as soluções necessárias no menor prazo possível. Caso o início do atendimento remoto não ocorra no prazo estabelecido, o pagamento à contratada estará sujeito à aplicação de desconto no valor de 2% sobre o valor total da fatura do serviço prestado no mês. Esse desconto será devido por chamado que descumprir a condição, até o limite de cinco chamados por período;

14.6.2. Caso o chamado não seja resolvido remotamente no prazo estipulado, a contratada deverá atender ao chamado de forma presencial, nas instalações da contratante, no prazo máximo de 8 horas corridas, contados do término do prazo para solução do problema. O atendimento neste último prazo não afasta a aplicação do desconto por descumprimento do nível mínimo de serviço contratado. Caso o prazo estabelecido para atendimento presencial também seja descumprido, poderá ser aplicado desconto adicional de 5% sobre o valor total da fatura do serviço prestado no mês, até o limite de cinco chamados por período;

14.6.3. O atendimento de chamados com essa prioridade não poderá ser interrompido até a completa recuperação do funcionamento dos serviços, equipamentos e aplicações envolvidos,

mesmo que se estenda para períodos noturnos e dias não úteis, salvo mediante autorização da contratante. A interrupção sem prévia autorização ensejará aplicação de desconto no valor de 5% sobre o valor total da fatura do serviço prestado no mês, até o limite de cinco chamados por período.

14.7. A contagem de prazo dos chamados escalonados será reiniciada, como se fosse um novo chamado. Assim, a notificação de escalação do nível de prioridade à contratada, realizada por ofício ou meio eletrônico, deverá ser considerada como a abertura do chamado, mantidas as sanções porventura aplicadas em virtude de chamado anterior.

## 15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Haverá formalização contratual conforme minuta constante no Edital de Licitação.

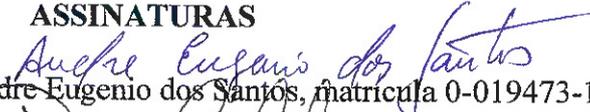
## 16. CONDIÇÕES GERAIS

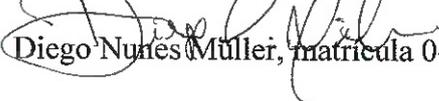
16.1 A CONTRATADA será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, comercial, tributária e trabalhista, inclusive aqueles decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, os quais correrão por sua exclusiva conta.

16.2 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3 Em caso de inexecução, total ou parcial, ou execução imperfeita dos serviços e produtos constantes deste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades aplicáveis na forma e condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC e no Procedimento Para Aplicações de Sanções, disponíveis no endereço eletrônico [www.cedae.com.br/licitacao/regulamento](http://www.cedae.com.br/licitacao/regulamento), sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 17. ASSINATURAS

  
Andre Eugenio dos Santos, matrícula 0-019473-1.

  
Diego Nunes Müller, matrícula 0-019658-4.